



PORTARIA Nº 5997

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I do Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

1- Delegar competência ao Diretor de Operações Técnicas - DROT, poderes para assinar o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER/MG, a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais, e o Sindicato das Indústrias de Laticínios do Estado de Minas Gerais, a fim de conjugarem ações e esforços que viabilizem a implantação e o desenvolvimento do Minas Leite – Programa Estadual da Cadeia Produtiva do Leite.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da desta data.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2014.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO LANA FRANCO
Presidente